



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



GABINETE VER. DR. PAULO KLEINUBING
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 22/2022, protocolo n° 000107/LEG/2022

Procedência: Ver. José Zaccaro

Relator: Ver. Dr. Paulo Kleinubing

Assunto: "Institui o Programa Bike no município de Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Dr. Paulo Kleinubing, que "Institui o Programa Bike no município de Uruguaiana."

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar o uso da bicicleta no município, preservando assim o meio ambiente, visando também melhorar o trânsito urbano, bem como a qualidade de vida das pessoas.

Cumpre destacar que o presente Projeto de Lei tramitou em todas as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, sendo proposta Emenda Supressiva, na Comissão de Serviços, visando excluir a frase "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação", por estar em desacordo com o art. 5º do Projeto de Lei em análise, que prevê a vigência em 90 (noventa dias) após sua publicação.

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que a Emenda Supressiva Proposta deve ser acatada.

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, acatando a Emenda Supressiva proposta, sendo FAVORÁVEL à sua TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2023.

PAULO KLEINUBING

Relator

VOTO:

De acordo:

Contraário: